



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778.

EM, 24 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de doação, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao genitor da paciente que necessita de cirurgia urgente, menor DRIELLY LAYALA SILVA, Sr. WILLIAME DOUGLAS E SILVA CIC 386.486.281-72, RG. 912.313/SSP/DF.

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas que trata o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual valor.

ART. 3º - Para ocorrer com a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo, anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17/03/64.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 24 DE MAIO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)